SENTENÇA

Processo n°: **0018487-33.2004.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Alexandre Garcia Lopes

Requerido: Prefeitura Municipal de Sao Carlos

CONCLUSÃO

Em 19 de março de 2015, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, **Dra. GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Mirian Cury, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 219, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Ressarcimento de Danos (fase executória), requerida por **Alexandre Garcia Lopes** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do autor, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de danos materiais (fls. 218). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 19 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA